



CÂMARA MUNICIPAL

CANARANA — MT

RESOLUÇÃO nº 016/84.-

De 22 de fevereiro de 1.984.-

Concede licença ao vereador BERTHOLDO GRUBERT pelo período de 30 dias.

Considerando o que dispõe o item III e seus parágrafos, do Art. 26, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976 e o item IV, do Art. 56 do Regimento Interno;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 57, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao vereador BERTHOLDO GRUBERT pelo período de 30 (trinta) dias para tratamento de interesses particulares.

Art. 2º - Para efeitos de remuneração será levado em conta o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 56 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de março de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, 22 de fevereiro de 1.984.-


BERTHOLDO GRUBERT

PRESIDENTE


ANTÔNIO BONFIM DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO